



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

EXTRATO DE DECISÃO

19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023  
Comitê Permanente para Análise de Impacto Regulatório – CPAIR

Apreciado pelo CPAIR na 19ª Reunião Extraordinária em 2023, realizada no dia 9 de março de 2023.

**Processo:** 48370.000570/2019-36

**Assunto:** Deliberação sobre a Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre Portaria que tem como objetivo estabelecer diretrizes para a exportação de energia elétrica interruptível sem devolução, destinada à República Argentina ou à República Oriental do Uruguai.

**Unidade Responsável:** Secretaria de Energia Elétrica – SEE.

**Decisão:** O Comitê, por unanimidade, decidiu nos termos do inciso VI, do art. 7º, da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021, aprovar o relatório da Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre diretrizes para a exportação de energia elétrica interruptível sem devolução, destinada à República Argentina ou à República Oriental do Uruguai, proveniente de geração de usinas termoelétricas em operação comercial despachadas centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, disponíveis e não utilizadas para atendimento energético do Sistema Interligado Nacional - SIN.

Na reunião houve apresentação técnica pela servidora Juliana Oliveira do Nascimento.

Participaram da reunião, Dênis de Moura Soares (AEGP/SE) que coordenou os trabalhos, os membros Laerte Gomes de Brito (AEGP/SE), suplente; Vanialúcia Lins Souto (SEE), suplente; Pedro Milhomem Coutinho (SPE), titular; Karina Araújo Sousa (SPE), suplente; Danielle Lanchares Ornelas (SPG), suplente; e Helio Mauro Franca (SGM), titular.

**DÊNIS DE MOURA SOARES**  
Coordenador do CPAIR



Documento assinado eletronicamente por **Denis de Moura Soares, Coordenador do Comitê Permanente para Análise de Impacto Regulatório - CPAIR**, em 09/03/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0730238** e o código CRC **52D00E6A**.

